



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

## LEI 916/2014

### **Autoriza repasse de incentivos financeiros para os funcionários /servidores públicos municipais e dá outras providências.**

O povo do município de Pratinha por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica autorizado o repasse de incentivos financeiros para os funcionários/servidores públicos municipais que participarem de campanhas de vacinação, de acordo com percentuais abaixo determinados:

- a) Até 50% sobre o Nível I da tabela de vencimentos da municipalidade, para o servidor que participar da campanha de vacinação anti-rábica animal;
- b) Até 15% sobre o Nível I da tabela de vencimentos da municipalidade, por campanha, para o servidor que participar das campanhas de vacinação humana.

**Parágrafo Único** - Fica determinado que o incentivo seja pago mediante cumprimento de metas estipuladas pelo Ministério da Saúde ou Secretaria Estadual de Saúde.

**Artigo 2º**- Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro no valor de 30% sobre o Nível I da tabela de vencimentos da municipalidade, para os ACE-Agente Comunitário de Endemias, mediante vigilância permanente das doenças relacionadas a endemias e zoonoses e cumprimento de metas estipuladas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde.

**Artigo 3º**- As despesas decorrentes dos incentivos que trata esta Lei serão custeadas com recursos do Bloco da Vigilância em Saúde, repassados do Fundo Estadual de Saúde ou Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação própria.

**Artigo 4º**- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pratinha, 28 de Abril de 2014.

José Joaquim Pereira  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi Publicada no átrio em 28 de Abril de 2014.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br